



Câmara de Vereadores de
Severiano de Almeida

Ata 32/2022,

Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2022.

Aos doze dias mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 19 horas na Sala da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se a maioria dos vereadores para uma Sessão Ordinária. Constatando-se ausência do vereador Jean. O presidente Celito faz a acolhida e agradece a presença de todos. Pede ao vereador Rudinei que faça a leitura da Ata, da sessão anterior. Aprovada por unanimidade. Pede a vereador Rudinei que faça a Leitura das correspondências. Leitura da pauta. Projeto de lei N°062/2022 manifestou-se os vereadores Hilário, Renan, Rudinei Moacir, Veronice e Gilmar. Aprovado por unanimidade. Em seguida é iniciado o GRANDE EXPEDIENTE. Pela bancada do PDT, manifestou-se o vereador Renan. Pela bancada do MDB manifestou-se os vereadores Moacir, Gilmar, Rudinei, Veronice e Hilário o presidente Celito passa a presidência para o vice-presidente Moacir e se manifesta no grande expediente. Pela bancada do PT manifestou-se o vereador Ricardo nada mais havendo a tratar o Presidente encerra a Sessão e convoca para a próxima Sessão Ordinária, no dia 15 de dezembro de 2022, às 19 horas, na Sala da Câmara de Vereadores. E para constar lavrei a presente ata que vai ser assinada pelo presidente e demais vereadores. Severiano de Almeida, 12 de dezembro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvs@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

CMV/OF.Nº47/2022

Severiano de Almeida, 13 de dezembro de 2022.

Senhor Prefeito Municipal,

Com satisfação encaminhamos o presente expediente, com a finalidade de informar-vos sobre decisões desta Casa, em Sessão ordinária, realizada no dia 12 de dezembro 2022

PROJETO DE LEI Nº.062 /2022 DE 08 DE Dezembro 2022. Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, a realizar gastos com o prédio público. Aprovado por unanimidade

. Aproveitamos a oportunidade para informar que a próxima sessão ordinária será no dia 15 de dezembro 2022, na Sala da Câmara as 19:00 horas.

Atenciosamente

CELITO BOLZAN

PRESIDENTE

ILMO. SR
MILTO VENDRUSCOLO
PREFEITO MUNICIPAL
SEVERIANO DE ALMEIDA – RS





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

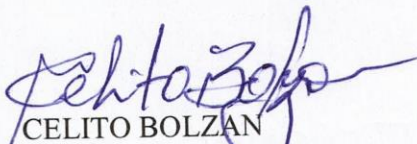
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/12/2022

PROJETO DE LEI Nº.062 /2022 DE 08 DE Dezembro 2022. Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, a realizar gastos com o prédio público.

-GRANDE EXPEDIENTE:

Ordem do dia PDT- MDB - PT

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.


CELITO BOLZAN
Presidente do Legislativo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

Ofício nº 130/2022/Gab.

Severiano de Almeida RS, 09 de dezembro de 2022.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmo. Sr. Celito Bolzan

Severiano de Almeida - RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Na oportunidade em que lhe cumprimento com respeito e cordialidade, sirvo-me do presente e encaminho para apreciação desta Casa a seguinte pauta:

PROJETO DE LEI Nº. 062/2022 DE 08 DE DEZEMBRO 2022

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, a realizar gastos com a manutenção de prédio público.

Sendo o que se apresentava para o momento, certos de vossa habitual atenção ao solicitado, renovamos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 065/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Protocolado em 09/12/22
Jucivane Lucini
Secretária/Responsável

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, a realizar gastos com a manutenção de prédio público e dá outras providências.

MILTO VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,
Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, através do Poder Executivo, mediante comprovantes que atendam aos requisitos legais, autorizado a ressarcir parcialmente a Comunidade da Linha Nova Veneza, de recursos financeiros aplicados na reforma do prédio público localizado na Comunidade, identificado como Escola Municipal Alfredo Clemente Pinto.

Parágrafo único – O ressarcimento de que trata o caput deste Artigo, diz respeito a reforma e recuperação realizada no prédio da escola municipal, despesas com material de construção, acabamento, parte elétrica e mão de obra.

Art. 3º O ressarcimento decorrente da presente Lei, será realizado em uma única parcela no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conta corrente da comunidade e correrão por conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Milto Vendruscolo
MILTO VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE
S. Jucivane Lucini de 09/12/22
Jucivane Lucini
Presidente





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 062/2022

O Poder Executivo Municipal apresenta o presente Projeto de Lei que visa autorizar o município a realizar gastos financeiros, visando a manutenção do prédio público, localizado na Comunidade de Nova Veneza, antiga escola municipal Alfredo Clemente Pinto.

A manutenção, visa recuperar, pisos, paredes, forção e parte elétrica, tendo em vista que o prédio fora cedido para comunidade utilizar como sala de reuniões e capela mortuária, o mesmo está sendo recuperado pela comunidade, não deixando de ser também responsabilidade do Município a manutenção do bem público.

Dessa forma é que submetemos o mesmo para apreciação dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,


MILTO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.

